



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 58.306, DE 12 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.377.962,43 de acordo com a Lei nº 16.693/17.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e da Prefeitura Regional Itaquera,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.377.962,43 (um milhão e trezentos e setenta e sete mil e novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
13.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	3.539,39
16.10.12.361.3010.3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
44905100.00	Obras e Instalações	489.287,58
16.10.12.365.3010.3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	
44906100.00	Aquisição de Imóveis	159.408,05
17.10.04.126.3011.1383	PMAT - Programa Mod da Adm Tribut e da Gest Set Soc Bas	
44909200.01	Despesas de Exercícios Anteriores	4.946,91
19.10.27.812.3017.1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.219,54
44903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	384.872,85
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.287,88
44909200.02	Despesas de Exercícios Anteriores	325.500,35

67.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	5.899,88
		1.377.962,43

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
13.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.539,39
16.10.12.361.3025.2816	Fornecimento de Uniformes e Material Escolar-Ensino Fundamental	
33903200.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	159.408,05
16.10.12.365.3010.3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	
44905100.00	Obras e Instalações	489.287,58
17.10.04.126.3011.1383	PMAT - Programa Mod da Adm Tribut e da Gest Set Soc Bas	
44903900.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.946,91
28.19.27.812.3017.4513	Fomento ao Esporte	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	714.880,62
67.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	5.899,88
		1.377.962,43

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 12 de julho de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 12 de julho de 2018.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/07/2018, p. 1, 3 c. 4, 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br